



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº 1363/2016

De 01 de fevereiro de 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 37.100,00** (trinta e sete mil e cem reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

04.06.13.392.0033.1237.339030 Material de Consumo R\$ 8.250,00
FESTMINTER – Festival de Música do Interior
Recurso: Transferência de Convênio
Fonte: Excesso de Arrecadação

04.06.13.392.0033.1237.339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 26.750,00
FESTMINTER – Festival de Música do Interior
Recurso: Transferência de Convênio
Fonte: Excesso de Arrecadação

04.06.13.392.0033.1237.339030 Material de Consumo R\$ 2.100,00
FESTMINTER – Festival de Música do Interior
Recurso: Recursos Ordinários
Fonte: Anulação de dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J. P. P. *133*



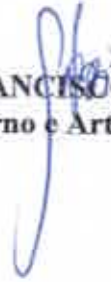
Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B, Jardim Vitória

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao
um dia do mês de fevereiro do ano de 2016.



SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal
Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso,
Portal Transparência do Município e por afixação no local de
costume, data supra, cumpra-se.
NP 105/2016



LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional